



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax :

(47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ

95.952.230/0001-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 12/2025 (ADM)

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Jean Carlos Correa da Costa Scharf.

Matrícula: 1905/1

E-mail: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br

Telefone: (47) 3547-0179

1. Objeto:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Construção de 1º Etapa da Capela Mortuária do KM 15 referente aos itens dos Projetos, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Construção de 1º Etapa da Capela Mortuária do KM 15 referente aos itens dos Projetos, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A contratação é necessária pois a localidade KM 15 atualmente não possui referida área destinada a capela mortuária. A obra trará convivência e acessibilidade a comunidade, oferece um espaço digno e adequado para a comunidade prestar suas últimas homenagens, fortalecendo os laços comunitários e proporciona condições adequadas para o manejo, reduzindo riscos à saúde pública e atendendo às normas sanitárias. Sendo um importante equipamento social e de saúde pública.

2.1 Da Justificativa da Aquisição na Modalidade Concorrência Eletrônica por Lote:

A contratação da execução da obra será realizada por meio da modalidade concorrência, com o critério de menor preço, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece, em seu artigo 28, a concorrência como modalidade adequada para a contratação de obras e serviços de engenharia de valor superior a R\$ 3,3 milhões. A opção pelo critério de menor preço está fundamentada no princípio da economicidade previsto no artigo 3º da referida Lei, que visa à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo o uso racional dos recursos públicos. A concorrência permitirá ampla participação de empresas especializadas, assegurando transparência, isonomia e competição, pilares da licitação pública, conforme preconizado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação, por meio dessa modalidade e critério, visa atender de maneira eficiente e econômica às necessidades da administração pública e da comunidade, proporcionando a execução da obra de maneira adequada e conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes.

"Portanto, a licitação na modalidade concorrência, com o critério de menor preço, visa garantir a racionalização dos gastos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a execução das obras de engenharia. Esta abordagem assegura que as obras sejam realizadas por empresas qualificadas, com ampla concorrência, promovendo maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com essa modalidade, busca-se garantir que a obra seja entregue no prazo e dentro do orçamento previsto, atendendo adequadamente às necessidades da população e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais."

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para Construção de 1º Etapa da Capela Mortuária do KM 15 referente aos itens dos Projetos, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	138,01m²	R\$ 1.277,081154	R\$ 176.249,97

Valor Total: R\$ R\$ 176.249,97

4. Grau de prioridade da compra:

Alto

5. Estimativa de valor:

O valor total estimado para a referida aquisição é de **R\$ R\$ 176.249,97 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

6. Prazo de entrega/ execução:

O prazo estimado para o fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento.

A contratação terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

7. Local e horário da entrega/execução:

Os pedidos serão formalizados pelo Município por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), que será emitida pela prefeitura municipal. Mediante a emissão da mesma, a obra deve iniciar dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021: O prazo para o início das obras não poderá ultrapassar 90 dias a contar da data de assinatura do contrato, salvo se justificado pelo contratado e autorizado pela administração pública.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Administração e Finanças

33

03.001.04.122.0003.2007.4.4.90.00.00 2.710.3210.000002

Manutenção do Cemitério Municipal - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferência do Estado
Construção Capela Mortuária no KM10 (SGG/SEF Nº 0138/2024) – Superávit

33
03.001.04.122.0003.2007.4.4.90.00.00
Manutenção do Cemitério Municipal
2.500.000 – Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação e responsável pela pesquisa de preços será o Secretário de Administração e Finanças **Sr. Jean Carlos Correa da Costa Scharf**.

O fiscal da referida contratação será o Engenheiro Civil Renahn Maeberg Matr. 2381-1

A responsável pela liquidação será a **Sra. Andreza Olivio Silva**.

Braço do Trombudo, 12 de março de 2025.

Jean Carlos Correa da Costa Scharf
Matricula nº 1905/1
Secretário de Administração e Finanças

OBSERVAÇÕES: